



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



(77) 3463-2267 /
3463-2264

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 295/2019/SEAD - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA
- PORTARIA Nº 296/2019/SEAD - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC194/2019 - CONTRATADO:BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

OUTROS DOCUMENTOS

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL 01/2019 - EDIÇÃO Nº1852



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 295/2019/SEAD

Dispõe sobre a Concessão de Férias à ocupante de cargo de provimento efetivo desta prefeitura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **MARIA INACIA COTRIM DE SOUZA, CPF: 571.869.955-00**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/07/2018 à 30/06/2019**, anos correspondentes **2018 a 2019**, que será gozada de **01/07/2019 à 30/07/2019**, retornando **31/07/2019**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 28 DE JUNHO de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 296/2019/SEAD

Dispõe sobre a Concessão de Férias à ocupante de cargo de provimento efetivo desta prefeitura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **JOSE JESUS DOS SANTOS, CPF: 374.833.905-49**, ocupante do cargo de **GARI**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/04/2016 à 31/03/2017**, anos correspondentes **2016 a 2017**, que será gozada de **01/07/2019 à 30/07/2019**, retornando **31/07/2019**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 28 DE JUNHO de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC194/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.

CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01.

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de medicamentos e material pensos para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.010.17 (Dez Mil e Dez reais e Dezessete Centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 30 de Julho de 2019.

ASSINATURA: 25 de Junho 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1030100122.093 – Gestão das Estratégicas de Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100122.024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família.

1030100122.050 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.

1030100122.096 – Programa saúde Bucal

1030100122.097 – Programa NASF.

1030100122.023 – Gestão das Ações de Ass. Hospitalar e Amb. Med Complexidade.

1030100122.049 – Gestão das Ações de Vacinação.

1030100122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em saúde.

1030100122.051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

33903000000 – Material de Consumo

33903000000 – material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

EXTRATO DE CONTRATOS

DECLARAÇÃO Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 01/2019

Retifica-se o edital 01/2019, publicado no diário oficial do município no dia 05 de abril de 2019, Edição nº 1852.

DA PROVA ESCRITA:

Onde se Lê: Item I) 20 (VINTE) QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Considera-se: 10 (DEZ) QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Item II) Onde se Lê: 30 (TRINTA) QUESTÕES ESPECÍFICAS:

Considera-se: 20 (VINTE) QUESTÕES ESPECÍFICAS:

Item 3. Onde se Lê: 60% (SESSENTA POR CENTO)

Considera-se: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

DA REDAÇÃO:

Item 2. Onde se Lê: A PROVA DE REDAÇÃO TERÁ A DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, COM VALOR MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS.

Considera-se: A PROVA DE REDAÇÃO TERÁ A DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, COM VALOR MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) PONTOS.

Item 4. Onde se Lê: PARA APROVAÇÃO, O (A) PRÉ-CANDIDATO (A) DEVERÁ OBTER O TOTAL DE 05 (CINCO) PONTOS, E, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA UM DOS ASPECTOS AVALIADOS.

Considera-se: PARA APROVAÇÃO, O (A) PRÉ-CANDIDATO (A) DEVERÁ OBTER O TOTAL DE NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA UM DOS ASPECTOS AVALIADOS.

NA PÁGINA 23, No Item 11, Onde se Lê: DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DIRETA PELA COMUNIDADE- 4º ETAPA DO PROCESSO.

Considera-se: DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DIRETA PELA COMUNIDADE- 3ª ETAPA DO PROCESSO.

No Item B) Onde se Lê: ONDE CADA ELEITOR PODERÁ VOTAR EM 01 (UM) ÚNICO CANDIDATO.

Considera-se: ONDE CADA ELEITOR PODERÁ VOTAR EM 05 (CINCO) CANDIDATOS DISTINTOS.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EB28-2CB8-EAD4-0011> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB28-2CB8-EAD4-0011



Hash do Documento

46465DD97398C8E0E258347DE151C9FD36549E90E2DBAD6E0427B37FFA4A3D69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 28/06/2019 17:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25